



**GRAVATÁ**

A cidade cresce com a gente



LEI Nº 3682/2015

**EMENTA:** Denomina nome de Rua.

O **Prefeito do Município de Gravatá**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Gilvan Ferreira da Costa**, a via local 3, localizada no Loteamento Clube Hotel Gravatá, Bairro São José, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2015.

**BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**  
**PREFEITO**

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)



Paulo Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/PE 5329